

COMÉRCIO ■ Empresários estudam ação contra decreto que proíbe operação com pessoa física

Atacadistas já não podem mais vender a consumidores

Flávia Lima

Entrou em vigor ontem o Decreto 27.538, publicado no dia 21 de dezembro do ano passado, que proíbe os atacadistas de venderem a pessoas físicas. Até quarta-feira à noite, o Sindicato do Comércio Atacadista do Distrito Federal (Sindiatacadista-DF) tentou revogar o documento na Secretaria de Fazenda. Mas não conseguiu. O sindicato pretende realizar uma pesquisa para detectar quais as necessidades do setor atacadista e como o decreto afetará o mercado local.

O presidente do Sindiatacadista, Fábio de Carvalho, afirma que, antes da decisão de manter o decreto, foi realizada uma consulta com cerca de dez empresários sobre o impacto que a proibição de vender produtos a pessoas físicas poderia trazer aos negócios. Mas agora o presidente do sindicato pretende se reunir com todos os associados, e também alguns não associados, para estudar a situação dos ataca-

cadistas do Distrito Federal.

— No clamor do momento, não queremos fazer nada. Mas iremos montar uma radiografia completa do setor e depois apresentar ao governo — afirmou Carvalho.

Até dia 28 de fevereiro, os atacadistas podiam vender 10% do volume de produtos para o consumidor final, ou seja, pessoas físicas. Mas com o decreto, publicado no ano passado com data para entrar em vigor em 1º de março, atacadistas devem ser apenas atacadistas, vender para o varejo e não para o consumidor final, que é o alvo do mercado varejista.

Para Carvalho, a medida governamental beneficiará as empresas de fora, pois dificultará a compra de produtos desse setor por comerciantes informais e por pessoas físicas. Esses comerciantes compravam no atacado para vender em feiras e nas ruas da cidade.

— Não podemos negar que esses comerciantes informais existem. Se eles não forem



Fábio Carvalho: decisão beneficiará empresas de fora do DF

ARQUIVO JB



MARCOS BRANDÃO

Estevanato: ambulante não paga impostos e vende nas ruas

abastecidos pelo setor atacadista local, serão abastecidos pelos atacadistas de fora — afirmou Carvalho, para quem a solução do problema será intensificar o trabalho de formalização de micro-empresários que hoje estão informais. — Com CNPJ, eles poderão comprar no atacado — explicou.

Para o presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas do DF, Vicente Estevanato, o fato de os atacadistas perderem mercado entre os comerciantes informais não é justificativa para ir contra ao decreto.

— É um mercado informal, são ambulantes que compram no atacado, não pagam impostos, e vendem nas ruas — criticou.

Para mostrar apoio ao decreto que entrou em vigor ontem, Estevanato chegou a procurar o vice-governador e secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Paulo Octávio, no início da semana.

— Os atacadistas têm regime de tributação especial. Os impostos são mais baixos que os do varejista. É uma competição desequilibrada — defendeu Estevanato, ao explicar que enquanto os atacadistas pagam 3% de impostos, como Termo de Acordo Especial (Tare), os varejistas pagam 17%. A taxa em questão é o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Para o presidente da CDL, um dos problemas nas regras que estavam em vigor era o 10% do volume permitido para o atacado vender ao consumidor final. — Eles falam que é só 10%. Mas 10% do atacado representa 35% do volume do varejo — disse.